



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/
Fls.	

Projeto de Lei N.º 108/2016

Autor: José Pedro Damiano

Valinhos aos 08 de agosto de 2016.

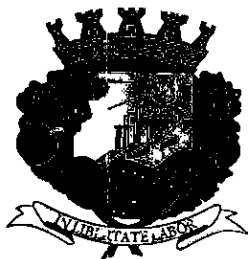
## SALA DA SESSÃO 08/08/2016

**DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, sobre o Projeto de Lei de n.º 108, de 2016, que *"Determina a obrigatoriedade de parada de ônibus fora dos pontos pré determinados, após às 22 horas, para desembarque de mulheres, idosos e portadores de deficiências físicas ou mentais e dá outras providências"*.

**PRESIDENTE:** Vereador Paulo Roberto Montero.

### I-RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Exmo. Edil José Pedro Damiano, que *"Determina a obrigatoriedade de parada de ônibus fora dos pontos pré determinados, após às 22 horas, para desembarque de mulheres, idosos e portadores de deficiências físicas ou mentais e dá outras providências"*.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/
Fls.	

O projeto é dotado de 03 artigos, determinando a obrigatoriedade de parada de ônibus fora dos pontos pré determinados, após às 22 horas, para desembarque de mulheres, idosos e portadores de deficiências físicas ou mentais e dá outras providências.

## II-ANÁLISE:

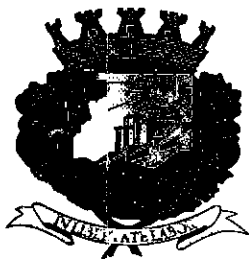
A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadra o tema.

A Diretoria Jurídica nos termos de seu parecer opinou pela legalidade e constitucionalidade, observando as ressalvas feitas.

## III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas pela Diretoria Jurídica, esta relatoria entende que a presente proposição pode perfeitamente seguir o trâmite normal, por estar em sintonia com os preceitos regimentais e constitucionais, e nesse sentido voto pela **legalidade e constitucionalidade**.

É como voto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	/
Fls.	

PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

## MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
 GIBA VEREADOR - PMDB	GIBA VEREADOR - PMDB
ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB
 KIKO BELONI VEREADOR - PSB	KIKO BELONI VEREADOR - PSB
VEIGA VEREADOR - DEM	VEIGA VEREADOR - DEM